



# IMPrensa Oficial do Município TABOÃO DA SERRA

Ano IX - Edição 731 - Cidade Taboão da Serra, 14 de Junho de 2017 - Prefeito Fernando Fernandes Filho

## ÍNDICE

- LEI COMPLEMENTAR
- LEI
- DECRETOS
- PORTARIAS
- COMUNICADOS
- LICITAÇÕES
- EDITAL
- ANEXOS

# 731

## EXPEDIENTE

**IMPrensa Oficial do Município**  
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:  
Daniel Borges

Edição:  
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:  
Assessoria de Imprensa  
Secretaria de Comunicação  
PMTS

Pça Miguel Ortega, 438  
Pq. Assunção - 06756 - 910

Telefone: (11) 4788-5345  
www.taboaoaserra.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial  
autorizado pela Lei Municipal  
1550-05

As notícias relativas às atividades  
da Câmara Municipal de Taboão  
da Serra são de responsabilidade  
exclusiva do Poder Legislativo.

Impressão: Diário do Litoral

[imprensa@taboaoaserra.sp.gov.br](mailto:imprensa@taboaoaserra.sp.gov.br)

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

### LEI COMPLEMENTAR Nº 339/2017

Dispõe sobre: Isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana a unidades habitacionais integrantes de empreendimentos que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedida isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, de que trata o artigo 9º e seguintes do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 193, de 30/09/2009) incidente sobre as unidades habitacionais edificadas, de interesse social, integrantes de empreendimentos atendidos simultaneamente pelo Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e Programa Casa Paulista do Governo do Estado de São Paulo e com contrapartida dos beneficiários.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Taboão da Serra, 23 de maio de 2017.  
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

### PORTARIA Nº. 339/2017

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE.

Reestruturar a Comissão e Outorga-lhe competências.

Art.1º Fica instituída uma comissão integrada pelos servidores, Sílvia Leticia Pedrosa Rocha, Antonio Fernando Floriano, Marcio Eduardo Carneiro, Carlos Luiz de Souza, Kelly Passos Dutra, Edna Sayuri Fukuti Shibuya, Jose Dias de Almeida Filho. E presidida pelo primeiro, com a missão de avaliar/reavaliar bens móveis e imóveis do patrimônio público ou sob sua guarda, e que por força da legislação demandem essas providências.

§1º Incumbe, também, à comissão instituída por este artigo verificar a prestabilidade dos bens móveis e, no caso de inservibilidade, propor sua alienação.

§ 2º A Comissão deverá levantar e identificar os bens de infraestrutura, bem como valorá-los.

Art 2º Nos termos do artigo 148, da Lei Complementar nº 18/94, os membros receberão Função Gratificada, conforme tabela constante do artigo 149 da mesma lei complementar, gratificação de nível VI.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 03 de março de 2017. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

### PORTARIA Nº. 504/2017

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme determina a Portaria nº. 250/2006, que dispõe sobre a constituição de Comissão para Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório (artigo 41, § 4º, da Constituição Federal), RESOLVE REFORMULAR, a partir desta data, nomear a composição da referida COMISSÃO, que será composta pelos servidores abaixo:

PERMANENTE  
SIDNEY MARTIRO DERENZE  
MEIRE ROSA UENO  
MICHELLE UCHOA SCHWARTZ  
TATIANA LEMOS DA CRUZ  
ERIVANDA BATISTA DE HOLANDA FERNANDES

SUPLENTE  
DAVID LUIZ PINTO  
GISELE CARVALHO DE SA BARROS  
ROSELI HILARIO SANTOS BATISTA

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 10 de abril de 2017. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA:

N.º PROCESSO: 771/2016 DATA DE VALIDADE:  
12/06/2018

RAZÃO SOCIAL: FONOSELF CARE LTDA ME  
CNPJ / CPF: 18.553.914/0001-45  
ENDEREÇO: ESTR. SÃO FRANCISCO, 1249 - SALA 01 - P.Q. TABOÃO - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: MARCELO AUGUSTO BEZERRA  
RESP. TÉCNICO: KAREN TAVARES VIANA  
CONSELHO PROF. CRFA Nº INSCR: 17311 UF: (SP)  
Em 05/06/2017  
Deferida a solicitação de Licença de Funcionamento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 35251/2015  
RAZÃO SOCIAL: SCHERING PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA  
CNPJ: 03.560.974/0001-18  
Conclusão do processo através da TRM-TS 0601 de inutilização.

N.º PROCESSO: 27305/2016  
RAZÃO SOCIAL: EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A  
CNPJ: 61.190.096/0001-92  
Conclusão do processo através da TRM-TS 0662 de inutilização.

N.º PROCESSO: 27309/2016  
RAZÃO SOCIAL: EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A  
CNPJ: 61.190.096/0008-69  
Conclusão do processo através da TRM-TS 0684 de inutilização.

N.º PROCESSO: 30016/2016  
RAZÃO SOCIAL: EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A  
CNPJ: 61.190.096/0008-69  
Conclusão do processo através da TRM-TS 0692 de inutilização.

N.º PROCESSO: 31232/2016  
RAZÃO SOCIAL: EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A  
CNPJ: 61.190.096/0008-69  
Conclusão do processo através da TRM-TS 0690 de inutilização

N.º PROCESSO: 27313/2016  
RAZÃO SOCIAL: EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A  
CNPJ: 61.190.096/0008-69  
Conclusão do processo através da TRM-TS 0686 de inu-

tilização.

N.º PROCESSO: 28880/2016  
RAZÃO SOCIAL: EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A  
CNPJ: 61.190.096/0008-69  
Conclusão do processo através da TRM-TS 0689 de inutilização.

N.º PROCESSO: 27308/2016  
RAZÃO SOCIAL: EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A  
CNPJ: 61.190.096/0001-15  
Conclusão do processo através da TRM-TS 0664 de inutilização.

N.º PROCESSO: 13593/2017  
RAZÃO SOCIAL: BAYER S/A  
CNPJ: 18.459.628/0001-15  
Conclusão do processo através da TRM-TS 0772 de inutilização.

N.º PROCESSO: 15613/2017  
RAZÃO SOCIAL: BAYER S/A  
CNPJ: 18.459.628/0088-76  
Conclusão do processo através da TRM-TS 0774 de inutilização.

N.º PROCESSO: 28266/2011  
RAZÃO SOCIAL: PANAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME  
CNPJ / CPF: 12.254.895/0001-70  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LOURENÇO DE MORAES, 208 - JD. STA. CECÍLIA - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: JÚLIO RIBEIRO DE MELO  
Em 12/06/2017  
Indeferida a solicitação de Licença de Funcionamento.

N.º PROCESSO: 11858/2007  
RAZÃO SOCIAL: MANOEL ROGÉRIO FONTELES EPP  
CNPJ / CPF: 08.801.638/0001-33  
ENDEREÇO: AV. DR. JOSÉ MACIEL, 920- JD. MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: MANOEL ROGÉRIO FONTELES  
Em 13/06/2017  
Deferida a solicitação de Cancelamento de Licença de Funcionamento.

N.º PROCESSO: 14201/2017  
RAZÃO SOCIAL: DANIELY GUIMARÃES DUARTE DE OLIVEIRA  
CNPJ / CPF: 22.938.395/0001-00  
ENDEREÇO: ROD. REGIS BITTENCOURT, 199 - CENTRO  
Em 13/06/2017  
Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 05/05/2017.  
Data da Autuação: 03/05/2017.  
Data da Decisão: 29/05/2017  
Tipificação da Infração: inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10083/98.

Decisão final: a Direção da Vigilância Sanitária Municipal decide pela lavratura de penalidade de advertência, AIP-TS 1169.  
Penalidade Imposta: Advertência.

N.º PROCESSO: 13189/2017  
RAZÃO SOCIAL: ROD RAF CENTER CONVENIÊNCIAS LTDA  
CNPJ / CPF: 11.174.377/0001-83  
ENDEREÇO: AV. PAULO AYRES, 470 - P.Q. PINHEI-

ROS

Em 13/06/2017

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 25/04/2017.

Data da Autuação: 17/04/2017, Auto de Infração AIF-TS 1094.

Data da Decisão: 31/05/2017.

Tipificação da Infração: item 2 do parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto 45248 de 28/09/2000.

Decisão Final: mantida a penalidade aplicada pela Direção da Vigilância Sanitária Municipal.

Penalidades Impostas: Multa (Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP-TS 1167 e Notificação de Recolhimento de Multa NRM-TS 0171).

N.º PROCESSO: 9917/2017

RAZÃO SOCIAL: LINA RESTAURANTE E LANCHES LTDA

CNPJ / CPF: 69.156.479/0001-56

CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e Similares

ENDEREÇO: Rodovia Régis Bittencourt, 707 - Centro

Em 13/06/2017

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083/1998, adotada pelo município por meio da Lei Municipal 1225/1998, torna público o processo administrativo sanitário.

Data da Autuação: 20/03/2017 por meio do AIF-TS 1314. Tipificação da Infração: contraria os artigos 86 e 95 da Lei Estadual 10083/1998 adotada pelo município por meio da Lei 1225/1998; incisos I e XX do artigo 122 da Lei Estadual 10083/1998.

Defesa: não apresentada.

Penalidade imposta: Advertência.

Data da Decisão da penalidade: 04/04/2017.

Data da lavratura da penalidade: 12/04/2017 por meio do AIP-TS 1011.

Decisão final: não apresentado recurso à autoridade sanitária. Fica mantida a penalidade aplicada.

ERRATA

Na publicação da Imprensa Oficial do Município de Taboão da Serra – Edição 729 do dia 02 de junho de 2017, página 03 referente à empresa Anodix Anodização em Alumínio Eireli EPP, onde se lê “CNAE 2359-0/02”, leia-se “CNAE 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais”.

## 2º AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-006/2017. Processo licitatório: 11244/2017. Objeto: “Aquisição de 2 veículos de carga, diesel, zero quilometro, conforme especificado em edital”. Sessão pública de processamento: dia 30/06/2017 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.taboaoaserra.sp.gov.br e www.bll.org.br. Taboão da Serra, 13 de junho de 2017. Takashi Suguino – Secretário Municipal de Administração.

## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. G-016/2017 – Processo Administrativo nº. 32436/2016. Objeto: RP- “Aquisição de Material Médico Hospitalar – Grupo SAMU”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratadas: Vital Hospitalar Comercial Ltda., para o item: 69 – Saco para óbito com zíper M, pelo valor unitário de R\$ 6,16(und.); Medic Center Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., para os itens: 1 – Bandagem triangular, pelo valor unitário de R\$ 3,70 (und.); 12 – Eletrodo para desfibrilador (DEA) adulto, pelo valor unitário de R\$ 2.700,00 (par), 13 – Eletrodo para desfibrilador (DEA) infantil, pelo valor unitário de R\$ 2.506,00 (par), 63 – Tala fácil em papelão – Tam. G – 60x10, pelo valor unitário de R\$ 2,10 (und.), 64 – Tala fácil em papelão – Tam. M – 45x10, pelo valor unitário de R\$ 1,80 (und.), 65 – Tala fácil em papelão – Tam P – 30x10, pelo valor unitário de 1,38 (und.) e 66 – Tala fácil em papelão – Tam. PP – 20x10, pelo valor unitário de R\$ 1,14 (und.); Pontual Comercial Eireli, para os itens: 21 – Tala metálica para membro superior e inferior – M, pelo valor unitário de R\$ 4,00 (und.), 22 – Tala metálica para membro superior e inferior – G, pelo valor unitário de R\$ 2,00 (und.), 23 – Tala metálica para membro superior e inferior – P, pelo valor unitário de R\$ 2,00 (und.), 24 – Kit para drenagem mediatorial n.10, pelo valor unitário de R\$ 22,00 (und.), 25 – Kit para drenagem mediatorial n.14, pelo valor unitário de R\$ 22,00 (und.), 26 – Kit para drenagem mediatorial n.18, pelo valor unitário de R\$ 22,00 (und.), 27 – Kit para drenagem mediatorial n.20, pelo valor unitário de

R\$ 22,00 (und.), 28 – Kit para drenagem mediatorial n.22, pelo valor unitário de R\$ 22,00 (und.), 29 – Kit para drenagem mediatorial n.30, pelo valor unitário de R\$ 22,00 (und.), 30 – Kit para drenagem mediatorial n.32, pelo valor unitário de R\$ 22,00 (und.), 31 – Kit para drenagem mediatorial n.34, pelo valor unitário de R\$ 22,00 (und.), 32 – Kit para drenagem mediatorial n.36, pelo valor unitário de R\$ 22,00 (und.), 33 – Kit para drenagem mediatorial n.38, pelo valor unitário de R\$ 22,00 (und.), 34 – Kit para drenagem mediatorial n.40, pelo valor unitário de R\$ 22,00 (und.), 35 – Cinto em fita de nylon adulto, pelo valor unitário de R\$ 10,70 (und.), 58 – Máscara respiratório transparente – adulto, pelo valor unitário de R\$ 14,10 e 59 – Máscara respiratório transparente – pediátrico, pelo valor unitário de R\$ 14,10 (und.); Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda., para os itens: 8 – Colar cervical de resgate PP, pelo valor unitário de R\$ 9,75 (und.), 9 – Colar cervical de resgate P, pelo valor unitário de R\$ 9,75 (und.), 10 – Colar cervical de resgate M, pelo valor unitário de R\$ 9,75 (und.), 11 – Colar cervical de resgate G, pelo valor unitário de R\$ 9,75 (und.), 15 – Pulseira de identificação hospitalar adulto, pelo valor unitário de R\$ 0,42 (und.), 16 – Pulseira de identificação recém nascido, pelo valor unitário de R\$ 0,33 (und.), 17 – Rompedor de membrana amniótica, pelo valor unitário de R\$ 0,81 (und.), 18 – Tala espuma 53x8 cm, pelo valor unitário de R\$ 5,88 (und.), 20 – Tala espuma 86x10 cm, pelo valor unitário de R\$ 5,88 (und.), 36- Manta térmica aluminada, pelo valor unitário de R\$ 3,44 (und.), 37 – Imobilizador de cabeça head block completo, pelo valor unitário de R\$ 78,75 (und.), 46 – Kit parto emergencial, pelo valor unitário de R\$ 37,50 (kit), 50 – Máscara laringea 1,0, pelo valor unitário de R\$ 49,88 (und.), 51 – Máscara laringea 1,5, pelo valor unitário de R\$ 49,88 (und.), 52 – Máscara laringea 2,0, pelo valor unitário de R\$ 49,88 (und.), 53 – Máscara laringea 2,5, pelo valor unitário de R\$ 49,88 (und.), 54 – Máscara laringea 3,0, pelo valor unitário de R\$ 49,88 (und.), 56 – Máscara laringea 4,0, pelo valor unitário de R\$ 49,88 (und.), 57 – Máscara laringea 5,0, pelo valor unitário de R\$ 49,88 (und.), 67 – Saco para óbito com zíper GG, pelo valor unitário de R\$ 11,88 (und.), 68 – Saco para óbito com zíper G, pelo valor unitário de R\$ 7,88 e 70 – Saco para óbito com zíper P, pelo valor unitário de R\$ 5,25 (und.); Protec Export Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.-EPP, para os itens: 14 – Frasco de aspiração em PVC 500 ml, pelo valor unitário de R\$ 17,00 (und.), 40 – Aspirador de secreção para ar comprimido 500 ml, pelo valor unitário de R\$ 79,20 (und.), 41 – Aspirador de secreção para oxigênio 500 ml, pelo valor unitário de R\$ 74,25 (und.), 48 – Manômetro ar comprimido, pelo valor unitário de R\$ 167,00 (und.) e 49 – Manômetro oxigênio, pelo valor unitário de R\$ 167,00 (und.); Biosantec Comércio de Artigos Hospitalares Ltda. – EPP, para os itens: 2 – Cânula de Guedel n.0, pelo valor unitário de R\$ 2,63 (und.), 3 – Cânula de Guedel n.1, pelo valor unitário de R\$ 2,63 (und.), 4 – Cânula de Guedel n.2, pelo valor unitário de R\$ 2,63 (und.), 5 – Cânula de Guedel n. 3, pelo valor unitário de R\$ 2,63 (und.), 6 – Cânula de Guedel n. 4, pelo valor unitário de R\$ 2,63 (und.), 7 – Cânula de Guedel n. 5, pelo valor unitário de R\$ 2,63 (und.), 19 – Tala de espuma 86x9 cm, pelo valor unitário de R\$ 10,53 (und.), 42 – Clamp umbilical (cord clamp), pelo valor unitário de R\$ 0,40 (und.), 44 – Fluxômetro ar comprimido, pelo valor unitário de R\$ 48,07 (und.), 45 – Fluxômetro oxigênio, pelo valor unitário de R\$ 41,00 (und.), 60 – Ressuscitador bolsa válvula máscara – adulto (AMBU), pelo valor unitário de R\$ 133,65 (und.), 61 – Ressuscitador bolsa válvula máscara – infantil (AMBU), pelo valor unitário de R\$ 130,84 (und.) e 62 – Ressuscitador bolsa válvula máscara – neonato (AMBU), pelo valor unitário de R\$ 128,70 (und.); e All Solutions Medical Produtos Médicos Hospitalares Ltda., para os itens: 38 – Agulha de infusão intra-óssea – adulto, pelo valor unitário de R\$ 1.217,00 (und.) e 39 – Agulha de infusão intra-óssea – infantil, pelo valor unitário de R\$ 1.217,00 (und.), valores constantes do quadro resumo, parte integrante do processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Assinado em 06 de junho de 2017. Takashi Suguino. Secretário Municipal da Administração.

## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. G-017/2017. Processo Administrativo nº. 5170/2017. Objeto: RP-“Aquisição de Gases liquefeitos de petróleo em botijões de 13 kg e 45 kg” com entrega ponto a ponto. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda., para os itens: 1) Gas liquefeito de Petróleo em botijão de 13 kg, pelo valor unitário de R\$ 67,00 e 2) Gas liquefeito de Petróleo em botijão de 45 kg, pelo valor unitário de R\$ 245,00, valores constantes do quadro resumo, parte integrante do processo. Prazo de vigência: 12 (doze)

meses, a contar da assinatura. Assinado em 17 de maio de 2017. Takashi Suguino - Secretário Municipal da Administração.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: P.M.T.S. Contratada: VIAPAV OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA. (C.N.P.J.: 07.782.382/0001-00) Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ESTRADA BENEDITO CESÁRIO DE OLIVEIRA COM EXTENSÃO DE 1.089,60 PARA O TRECHO 1 E COM EXTENSÃO DE 818,46 PARA O TRECHO 2. Vigência Contratual: 220 dias iniciando-se na data de assinatura e término em 19/01/18. Prazo de Execução: 120 dias a partir da data da ordem de início que será emitida pela Secretaria de Obras. Valor Global Contratado: R\$ 555.629,88 - Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS N° T-02/17 - Assinatura: 14/06/17. TAKASHI SUGUINO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será reaplicado enquanto não atendida a notificação. O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei - 181/09.

Multa: 02121

Contribuinte: Leandro Luiz da Silva e Outra

Inscrição: 263.34.56.0313

Infração: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível. Falta de muro em todo perímetro de terreno vago, com altura mín. de 1,80m e Max. de 2,40 m.

Multa: 02122

Contribuinte: Cia Int. de Capit Intercap

Inscrição: 262.43.41.0419

Infração: Falta de muro em todo perímetro de terreno vago, com altura mín. de 1,80m e Max. de 2,40 m. Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será reaplicado enquanto não atendida a notificação. O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei - 181/09

Notificação: 01847

Contribuinte: Enivalda Pinto dos Santos

Inscrição: 264.44.41.0172

Infração: Disposição de material/ entulho de obra no passeio público/ via/ área pública ou outra área privada.

Notificação: 02123

Contribuinte: Francisco Bernardo da Silva

Inscrição: 264.14.28.0223

Infração: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível.

## ERRATA

No “EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA – EXERCÍCIO DE 2017”, publicado na página 6 da Edição 730 da Imprensa Oficial do Município, onde está escrito “10 de julho de 2016”, leia-se “10 de julho de 2017”.

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio do Departamento de Cadastro Imobiliário, após as tentativas de notificação dos contribuintes pessoalmente

e pela via postal, notifica os proprietários, titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título, abaixo relacionados para que tomem ciência das notificações lavradas de acordo com o Art. 229 da Lei Complementar 193/09. Os valores atualizados foram calculados para pagamento até 10/05/2017. Os contribuintes ficam notificados para que recolham o aludido imposto ou impetrem recurso no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta notificação. Para retirada dos boletos para pagamento ou apresentação de defesa os contribuintes deverão dirigir-se ao Atende – Central de Atendimento ao Cidadão, localizado à Rua Elizabeta Lips, 55 – Jd Bomtempo - das 08:30 às 17:00hs.

Notificação - Ofício: 142/2017

Contribuinte: GENILDO REIS BARBOSA

Registro: 18355 – Inscrição Cadastral: 36.23421.53.19.0026.00.000.2

End. do Imóvel: Rua Digenir Pedro de Campos, 136 – Quadra 8 Lote 1-A

Loteamento: Jardim Mituzi – Taboão da Serra - SP

Proc. Adm.: 1653/2017

Tributo	Valor principal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Valor com desconto (R\$)
IPTU/ Tx Coleta de Lixo 2012	R\$11,08	R\$15,36	R\$12,28
IPTU/ Tx Coleta de Lixo 2013	R\$11,69	R\$15,33	R\$10,73
IPTU/ Tx Coleta de Lixo 2014	R\$12,33	R\$15,33	R\$10,73
IPTU/ Tx Coleta de Lixo 2015	R\$10,54	R\$12,35	R\$11,48
IPTU/ Tx Coleta de Lixo 2016	R\$11,64	R\$12,36	R\$12,36
TOTAL	R\$57,28	R\$70,73	R\$57,58

Data base utilizada nos cálculos acima 10/04/2017

Levamos ao conhecimento de V.Sa. que, de acordo com as informações contidas na base de dados de tributos imobiliários, deles consta que o imóvel situado na Rua Digenir Pedro de Campos, nº. 136 loteamento Jardim Mituzi, registro: 18355, estava sendo lançado com uma área territorial de 142,00 m² e testada de 6,80 m, quando o correto seria 147,00 m² de área territorial e testada de 7,00 m conforme planta de loteamento e matrícula nº. 24.381. Sendo assim, baseado nos termos do art. 34 da Lei Complementar 193/2009 a municipalidade promoveu, de ofício, a correção desse equivoco, razão pela qual encaminhamos a presente Notificação, referente aos exercícios de 2012 a 2016, descontando-se os valores pagos, sem a cobrança de juros ou multa. Após o prazo recursal os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa.

Notificação - Ofício: 143/2017

Contribuinte: GENILDO REIS BARBOSA

Registro: 18355 – Inscrição Municipal: 36.23421.53.19.0026.00.000.2

End. do Imóvel: Rua Digenir Pedro de Campos, 136 – Quadra 8 Lote 1-A

Loteamento: Jardim Mituzi - Taboão da Serra-SP

Proc. Adm.: 1653/2017.

TRIBUTO	VALOR PRINCIPAL (R\$)	VALOR CORRIGIDO (R\$)
IPTU/ Tx Coleta de Lixo 2017	R\$12,35	R\$12,35
TOTAL	R\$12,35	R\$12,35

Data base utilizada nos cálculos acima 10/04/2017

Levamos ao conhecimento de V.Sa. que, de acordo com as informações contidas na base de dados de tributos imobiliários, deles consta que o imóvel situado na Rua Digenir Pedro de Campos, nº. 136 loteamento Jardim Mituzi, registro: 18355, estava sendo lançado com uma área territorial de 142,00 m² e testada de 6,80 m, quando o correto seria 147,00 m² de área territorial e testada de 7,00 m conforme planta de loteamento e matrícula nº. 24.381. Sendo assim, baseado nos termos do art. 34 da Lei Complementar 193/2009 a municipalidade promoveu, de ofício, a correção desse equivoco, razão pela qual encaminhamos a presente Notificação, referente ao exercício de 2017, descontando-se os valores pagos, sem a cobrança de juros ou multa. Após o prazo recursal os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA  
PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 01/2017

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2017**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação nº 01/2017 do Edital do Processo Seletivo Interno nº 01/2017, conforme segue:

Onde se lê:

**TABELA I – NÍVEL, CARGO, VAGAS, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA MENSAL**

Nível	Cargo	Vagas	Salário R\$	Carga horária mensal
VI	Inspetor Regional	3	2.806,36	160 horas
IV	Classe distinta	4	1.760,75	
III	1ª Classe	7	1.520,12	
II	2ª Classe	22	1.350,61	

Leia-se:

**TABELA I – NÍVEL, CARGO, VAGAS, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA MENSAL**

Nível	Cargo	Vagas	Salário R\$	Carga horária mensal
VI	Inspetor Regional	3	2.806,36	160 horas
IV	Classe distinta	4	1.760,75	
III	1ª Classe	8	1.520,12	
II	2ª Classe	22	1.350,61	

Onde se lê:

**ANEXO III – DOS GCM'S APTOS PARA CONCURSO INTERNO  
PROGRESSÃO VERTICAL**

**INTERSTÍCIO ANO 2013 A 2015**

**ATUAL – INSPETOR  
CONCURSO – INSPETOR REGIONAL**

RG FUNCIONAL	DOCUMENTO
003510	21.419.659
003513	18.208.433



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA  
PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 01/2017

**ATUAL - 1ª CLASSE**

**CONCURSO CLASSE DISTINTA**

RG FUNCIONAL	DOCUMENTO
003500	15.221.912-2
032202	22.685.686-0
032207	24.408.009-4
032269	13.413.099
032282	25.119.687-2

**ATUAL - 2ª CLASSE**

**CONCURSO 1ª CLASSE**

RG FUNCIONAL	DOCUMENTO
034940	35.699.669-4
034948	25.143.398-5
038434	21.622.680-6
038595	34.878.087-4
038601	27.396.583-9

**ATUAL - 3ª CLASSE**

**CONCURSO 2ª CLASSE**

RG FUNCIONAL	DOCUMENTO
038446	29.615.946-3
038596	33.377.386-X
040200	39.445.269-0
041958	41.055.771-7
041959	27.845.920-1
041960	40.947.757-6
041962	29.677.278-1
041963	29.515.841-4
041964	33.070.744-9
041965	46.662.727-0
041967	41.077.426-1
041968	33.322.317-2

Leia-se:

**ANEXO III – DOS GCM'S APTOS PARA CONCURSO INTERNO  
PROGRESSÃO VERTICAL**

**INTERSTÍCIO ANO 2013 A 2015**

**ATUAL – INSPETOR  
CONCURSO – INSPETOR REGIONAL**

RG FUNCIONAL	DOCUMENTO
003510	21.419.659
003513	18.208.433



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 01/2017**

**ATUAL - 1ª CLASSE**  
**CONCURSO CLASSE DISTINTA**

RG FUNCIONAL	DOCUMENTO
003500	15.221.912-2
032202	22.685.686-0
032207	24.408.009-4
032269	13.413.099
032282	25.119.687-2

**ATUAL - 2ª CLASSE**  
**CONCURSO 1ª CLASSE**

RG FUNCIONAL	DOCUMENTO
034940	35.699.669-4
034948	25.143.398-5
038434	21.622.680-6
038595	34.878.087-4
038601	27.396.583-9
034945*	26.561.412-0
034946*	19.768.701-5

\*Conforme Processos de nº 9494/2017 e nº 16496/2017, o recurso foi acolhido referente ao Interstício ano 2012 e 2014.

**ATUAL - 3ª CLASSE**  
**CONCURSO 2ª CLASSE**

RG FUNCIONAL	DOCUMENTO
038446	29.615.946-3
038596	33.377.386-X
040200	39.445.269-0
041958	41.056.771-7
041959	27.845.920-1
041960	40.947.757-6
041962	29.677.278-1
041963	29.515.841-4
041984	33.070.744-9
041965	46.662.727-0
041967	41.077.426-1
041968	33.322.317-2

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o seguinte Edital.

Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Zambini, por meio do SAC (11) 5594-8441 ou por e-mail [atendimento@zambini.org.br](mailto:atendimento@zambini.org.br).

Taboão da Serra, 12 de junho de 2017.  
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Despacho do Ordenador de Pagamentos**

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis e ordenadores de despesas de seus órgãos, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, para justificar o pagamento de cada uma das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade:

a) Despesas regularmente empenhadas relativas à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial Municipal, essenciais ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos praticados na gestão do governo municipal.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
Imesp	1149433	1.770,05
Imesp	1149786	516,26
Imesp	1150156	1.622,54
Imesp	1150591	5.236,39
Imesp	1150943	1.696,30

b) Despesas regularmente empenhadas relativas a serviços de caráter contínuo, imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de serviços de natureza essencial.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
Unyduy Comercial Locações Ltda	731	412.903,44
Sailor Indústria Têxtil	13197 – 12889 – 12839 - 12838	998.550,30

d) Despesas regularmente empenhadas relativas à apólice de seguro de Guarda Civil Municipal, imprescindíveis a cobertura dos riscos contratuais, sob pena de incalculáveis prejuízos.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
Mongeral	71805304	5.450,54

e) Despesas regularmente empenhadas relativas à apólice de seguro de vida do programa de apoio ao profissional, imprescindíveis à cobertura dos riscos contratuais, sob pena de incalculáveis prejuízos.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
Previsul	72315	2.172,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2016**  
**EDITAL DE EXCLUSÃO DE CANDIDATOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA a Exclusão de candidatos da Classificação Final do Concurso Público N.º 04/2016, de acordo com o item 9.2 Edital do Certame, conforme segue:

1. LISTA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1. CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)

INSC	DOCUMENTO
60491	478075625
61870	335513992

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o seguinte Edital. Taboão da Serra, 12 de junho de 2017. Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.